



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 3/2025 - ARI-DMA (11.01.16.01)

Nº do Protocolo: 23006.000909/2025-70

Santo André-SP, 16 de Janeiro de 2025

(Assinado digitalmente em 16/01/2025 17:02)

BRUNA CAROTO CANO

CHEFE - SUBSTITUTO (Substituto)

ARI (11.01.16)

Matrícula: 1766569

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/01/2025** e o código de verificação: **eb114985f4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Chamada simplificada para indicação de estudantes para participação no Intercâmbio Virtual da Universidade Nacional de Cuyo (UNCUYO), referente ao 1º semestre de 2025

A ASSESSORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, no uso de suas atribuições legais, estabelece as seguintes normas para regulamentação de seleção simplificada de estudantes a serem indicados para participar do **Intercâmbio Virtual** promovido pela **Universidade Nacional de Cuyo (UNCUYO)** no primeiro semestre de 2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O programa está aberto a estudantes de graduação regularmente matriculados na UFABC.

1.2. Os(as) candidatos(as) poderão se inscrever por apenas um semestre no programa de intercâmbio virtual da UNCUYO, podendo cursar no máximo duas (2) disciplinas virtuais.

1.3. As normas estabelecidas por esta chamada visam exclusivamente o cumprimento dos requisitos de candidatura ao intercâmbio virtual acima citado, e não geram garantia de aprovação.

1.4. As nomeações dos(as) candidatos(as) inscritos(as) serão emitidas pela Assessoria de Relações Internacionais (ARI) da UFABC e enviadas ao e-mail institucional informado no ato da inscrição.

1.5. Caberá à UNCUYO selecionar os estudantes nomeados para participação no intercâmbio virtual.

1.6. As disciplinas ofertadas podem ser consultadas na [plataforma EMOVIES](#), devendo ser selecionada exclusivamente a Universidad Nacional de Cuyo.

1.7. Desde que não haja conflito no horário das aulas, os(as) candidatos(as) poderão realizar a mobilidade acadêmica virtual simultaneamente às disciplinas do quadrimestre regular da UFABC.

2. PERFIL DO ESTUDANTE

2.1. Essa chamada é destinada aos estudantes que estão cursando a graduação na UFABC, com interesse em cursar até duas disciplinas virtualmente na Universidade Nacional de Cuyo, de acordo com a oferta; e que possuam condições de acompanhar as disciplinas em espanhol, e atendam aos requisitos adicionais estabelecidos pela UNCUYO.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participação e nomeação, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação na UFABC, não estando com trancamento total de matrícula ou afastamento por mobilidade acadêmica;

3.1.2. Apresentar, cumulativamente, os seguintes critérios:

a) Mínimo de 28 créditos em disciplinas obrigatórias aprovadas do curso em que se encontra regularmente matriculado(a);

b) CR (Coeficiente de Rendimento) maior ou igual a 2,700, sem arredondamentos;

c) Declarar que possui domínio sólido da língua espanhola (ou da língua inglesa, a depender da(s) disciplina(s) escolhida(s)) e condições necessárias para desenvolver as atividades do programa neste(s) idioma(s). Eventualmente, os(as) estudantes selecionados(as) poderão ser, de forma randomizada, convidados(as) pela ARI para realização de entrevista em língua estrangeira.

Parágrafo único: poderão participar os(as) candidatos que atenderem aos critérios de elegibilidade estabelecidos no momento da inscrição para a presente chamada, sendo que o(s) quadrimestre(s) suplementar(es) contabilizará(ão) para os coeficientes atualizados.

3.2. Os(as) candidatos(as) deverão atender também a todas outras exigências da IES estrangeira não especificadas e não conflitantes com as desta chamada;

3.2.1. O cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 3.1 não exime o(a) candidato(a) de buscar informações e atender a eventuais procedimentos adicionais de inscrição e seleção na IES parceira.

3.3. O(a) estudante que estiver com trancamento total de matrícula no período de inscrição desta chamada não é elegível para ser classificado(a) e selecionado(a).

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Primeira etapa:

4.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://ufabc.net.br/mobvirtualuncuyo20251>, até a data informada no cronograma desta chamada. É recomendado o preenchimento do formulário utilizando o navegador Mozilla Firefox;

4.1.2. Caso haja mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição enviada pelo(a) candidato(a) e as informações nela constantes. Cabe ao(à) candidato(a) preencher corretamente e conferir os dados solicitados antes da submissão;

4.1.3. O(a) candidato(a) deverá declarar no momento da inscrição para qual(is) disciplina(s) está se candidatando, declarando também que possui as competências necessárias para acompanhamento e desenvolvimento das atividades ao qual se candidata.

4.2. Segunda etapa:

4.2.1. De posse da Carta de Nomeação que será enviada por e-mail pela Assessoria de Relações Internacionais, os(as) candidatos(as) deverão fazer sua própria inscrição online na

Universidade Nacional de Cuyo (UNCUYO), no endereço <https://internacionales-in.uncu.edu.ar/>. As etapas a serem seguidas pelos(as) candidatos(as) são:

- 4.2.1.1. Criar uma conta com nome de usuário e senha;
- 4.2.1.2. Selecionar a chamada correta (2025-1 Intercambio VIRTUAL);
- 4.2.1.3. Preencher e completar a candidatura com todas as informações solicitadas;
- 4.2.1.4. Fazer o upload de todos os documentos necessários:
 - a) A carta de nomeação será emitida pela Assessoria de Relações Internacionais e enviada somente aos candidatos inscritos e aptos a participarem desta chamada, de acordo com o item 3.;
 - b) O “Certificado de Notas” corresponde ao histórico escolar da UFABC e pode ser emitido via SIGAA em português;
 - c) O certificado de espanhol de nível mínimo B1 não é obrigatório para estudantes brasileiros, mas é recomendado para que o estudante possa desenvolver as atividades propostas de forma satisfatória;
 - d) A “Declaración jurada UNCUYO” não é necessária para os intercâmbios virtuais;
- 4.2.1.5. Selecionar as faculdades e cursos/disciplinas do catálogo virtual;
- 4.2.1.6. Salvar todas as alterações feitas no sistema e **confirmar** seu “plano de trabalho”;
- 4.2.1.7. Acompanhar a aplicação;
- 4.2.1.8. Receber a Carta de Aceite, caso selecionado pela UNCUYO.

IMPORTANTE: Em “Programa de Intercambio”, para “Tipo de Intercâmbio” selecionar “EMOVIES”:

INFORMACION GENERAL	<i>Tipo intercambio (*)</i>	EMOVIES
INFORMACION PERSONAL Y DE CONTACTO	<i>Periodo de intercambio (*)</i>	Semestral
PROGRAMA DE INTERCAMBIO	<i>Semestre</i>	1° Semestre (Marzo - Julio)
INSTITUCION DE ORIGEN	<i>Año del semestre</i>	2025
DOCUMENTACION OBLIGATORIA		
CURSOS DE LA UNCUYO		

Em seguida, o(a) candidato(a) deverá selecionar a Universidade Federal do ABC como instituição de origem.

INFORMACION GENERAL	Tipo (*)	Estudiante Universitario
INFORMACION PERSONAL Y DE CONTACTO	Universidad de origen (*)	Universidad Federal del ABC
PROGRAMA DE INTERCAMBIO	Carrera	
INSTITUCION DE ORIGEN	Área de estudio (*)	--Seleccione una opción--
DOCUMENTACION OBLIGATORIA		
CURSOS DE LA UNCUYO		

4.3. Se, a qualquer momento, for constatada prestação de declaração falsa por parte do(a) candidato(a), sua inscrição será sumariamente cancelada.

4.4. Candidatos(as) que preencherem os dados de identificação (RA, nome completo ou e-mail) incorretos poderão ter suas inscrições indeferidas;

4.5. A ARI não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção da inscrição do candidato em qualquer das etapas.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas nesta chamada, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

5. DOS DEVERES

5.1. São deveres do(a) candidato(a) a qualquer tempo:

- a) Manter atualizados seu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização na universidade de origem (UFABC);
- b) Atentar-se às solicitações, exigências e prazos durante todos os procedimentos e períodos que envolvam a mobilidade.

5.2. São deveres do(a) candidato(a) antes do início da mobilidade:

- a) Manter, da data da inscrição até o início do período de mobilidade acadêmica, os requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 3 desta chamada;

5.3. São deveres do(a) candidato(a) durante o período de mobilidade:

- a) Apresentar rendimento acadêmico satisfatório;
- b) Obedecer às regras legais e às normas de conduta da UNCUYO;
- c) Participar de todas as atividades acadêmicas relativas às disciplinas em que efetuar matrícula na UNCUYO;
- d) Providenciar, junto à UNCUYO, documentos oficiais, emitidos por autoridade competente, relativos à(s) disciplina(s) cursadas em mobilidade virtual, tais como: histórico escolar contendo o sistema de notas, avaliação e ementas das disciplinas cursadas com o conteúdo programático e a carga horária.

5.4. São deveres do(a) candidato(a) após o período de mobilidade:

- a) Apresentar à ARI documento que comprove que tenha cursado a(s) disciplina(s) em mobilidade virtual na UNCUYO.
- b) Compartilhar as experiências do período de mobilidade com membros da comunidade acadêmica em eventos estipulados pela Assessoria de Relações Internacionais;

- c) Preencher formulário de avaliação da mobilidade disponibilizado pela ARI.

6. DA ELIMINAÇÃO

- 6.1. Serão considerados eliminados os(as) candidatos(as) que:
- a) Não apresentarem a documentação obrigatória exigida;
 - b) Apresentarem documentos fora do prazo de validade;
 - c) Não assinarem ou não preencherem os campos obrigatórios;
 - d) Não atenderem aos requisitos especificados na presente chamada simplificada;
 - e) Não apresentarem documentação complementar necessária após a seleção.

7. DA DESISTÊNCIA

7.1. Em caso de desistência, o(a) candidato(a) deverá comunicar à Assessoria de Relações Internacionais antes da etapa de inscrições na UNCUYO (conforme cronograma constante dessa chamada).

7.2. A comunicação de desistência deverá ser formalizada via e-mail a ser enviado para mobilidade@ufabc.edu.br. O(a) candidato(a) deverá enviar a declaração escrita de próprio punho, datada e assinada em formato .pdf pelo e-mail informado no formulário de inscrição ou e-mail institucional da UFABC, estando sujeito a análise.

8. DO PLANO DE ESTUDOS

8.1. O plano de Estudos será disponibilizado na página da ARI.

8.2. O plano de estudos será solicitado após a aprovação dos candidatos pela UNCUYO, de acordo com os requisitos e prazos por eles estabelecidos.

8.3. O plano de estudos deverá ser analisado e aprovado pelo(s) Agente(s) de Internacionalização da UFABC do Bacharelado Interdisciplinar ou curso específico ao qual o candidato está vinculado.

8.4. Mediante aprovação do plano de estudos pelo [Agente de Internacionalização](#), a equivalência das disciplinas e o aproveitamento dos créditos livres serão inseridos no histórico escolar do estudante, após a apresentação à Assessoria de Relações Internacionais do histórico escolar fornecido pela UNCUYO ao estudante, em que constem as aprovações das disciplinas cursadas.

8.5. O aproveitamento de créditos livres se dará em conformidade com a [Resolução CG nº 23, de 20 de Agosto de 2019](#).

9. RECURSOS

9.1. Recursos a qualquer dos resultados deverão ser enviados para o e-mail ri@ufabc.edu.br em até 24 horas corridas após a sua divulgação. Contestações com relação aos critérios de elegibilidade deverão ser enviadas para o mesmo e-mail até em 24h após a publicação da presente chamada.

- 9.2. O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, conciso e objetivo em seu pleito.
- 9.3. Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento desta chamada será preliminarmente indeferido.
- 9.4. Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso já indeferido anteriormente pela Assessoria de Relações Internacionais da UFABC.
- 9.5. O resultado dos recursos será divulgado em até um dia útil após a sua interposição e será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A comunicação direta com o(a) candidato(a) será feita por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e/ou através do e-mail institucional.
- 10.2. Informações complementares podem ser obtidas por meio de consulta dirigida ao endereço eletrônico mobilidade@ufabc.edu.br.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame.
- 10.4. O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.
- 10.5. Casos omissos e situações não contempladas nesta chamada serão tratados pela Assessoria de Relações Internacionais, consultadas as devidas instâncias e áreas quando pertinente.

11. CRONOGRAMA

Inscrições - 1ª etapa	Até às 23h59 do dia 03/02/2025
Publicação na página da ARI das inscrições deferidas e indeferidas	Até às 23h59 do dia 07/02/2025
Envio das Cartas de Nomeação pela ARI aos(às) candidatos(as) inscritos(as) aptos(as)	Entre os dias 04/02/2025 e 07/02/2025
Inscrições - 2ª Etapa (na plataforma online da UNCUYO)	Até o dia 14/02/2025
Início das atividades	Conforme calendário acadêmico da UNCUYO

Bruna Caroto Cano
Assessora de Relações Internacionais em substituição